



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ 33.352.394/0001-04  
NIRE 33.3.000.8797-4

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**CONVOCAÇÃO**

Por meio desta convocação, os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE estão convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na Sede Social da Companhia, situada na Avenida Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no dia 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- a) Tomada de contas dos administradores, leitura, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Aprovação da Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos;
- c) Fixação da remuneração global anual dos Administradores e Conselheiros da CEDAE;
- d) Alteração da publicação no jornal de grande circulação;

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- e) Aprovação da Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia e
- f) Aprovação de Alteração do Estatuto, dos Artigos 4º e 57 parágrafo 3º.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social e no endereço eletrônico da Companhia, a Proposta da Administração referente à matéria objeto da Ordem do Dia, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício social de 2023, com o respectivo Relatório Anual, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Os acionistas deverão exibir documento de identidade para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de procuração com os poderes específicos para o ato.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

Sérgio Cabral de Sá  
Presidente do Conselho de Administração

